

LEI Nº 1.345/2015

DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito de Município de Alexânia, Estado de Goiás, o Instituto “ASAH” – História, Cultura e Identidade, na forma que especifica a dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica, por força da presente lei, reconhecido de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, o “**Instituto ‘ASAH’ – História, Cultura e Identidade**”, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.871.657/0001-67, com sede na Rua 122, Quadra 178, Lote 01- B, Setor Morada Nova, Alexânia – GO, CEP: 72.930-000.

Parágrafo Único. – O referido Instituto é uma sociedade civil com personalidade jurídica própria e distinta da de seus associados, sem fins lucrativos, destinados a promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e conhecimentos técnicos e científicos em qualidade de vida; que se obriga a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; e que não faz qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO. 16/09/15

Secretário Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2015.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal